



Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Ofício N.

Lei n) 106/63.-

Súmula.- Trata sobre o construção de uma casa
Escolar, e dá outras providências .-

A CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do
Paraná, decretor, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artº - 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
construir uma casa escolar no local denominado Lambedor, neste
distrito e Município de Coronel Vivida, com capacidade para compor-
tar 54 (cincoenta e quatro) alunos) .-

Artº- 2º- As despesas decorrentes com a constru-
ção, correrão por conta da verba já destinada,-

Artº- 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação revogadas as disposições em contrario.-

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida,
aos 21 de Março de 1961.-

Frederico Berger

Prefeito Municipal.-